



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2024, 07 DE MAIO DE 2024

SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE
R\$50.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Luciano Bombassaro**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 7º, inciso II da Lei Municipal Nº 1.747/2023 (Lei Orçamentária Anual) edita a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 Câmara de Vereadores
01 Câmara de Vereadores
01.031.1000.2001.0000 - Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação
Código 191 Recurso 1 Livre Valor R\$50.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 é oriunda da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 Câmara de Vereadores
01 Câmara de Vereadores
01.031.1000.1080.0000 - Aquisição de Terreno
3.4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis
Código 192 Recurso 1 Livre Valor R\$50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de maio de 2024.

LUCIANO
BOMBASSARO:
48902438015

Assinado de forma
digital por LUCIANO
BOMBASSARO:4890
2438015

Vereador **Luciano Bombassaro**
Presidente

MARINEZ BERSELLI
ZANCHET:3850685
8020

Assinado de forma
digital por MARINEZ
BERSELLI
ZANCHET:38506858020

Vereadora **Marinez. B. Zanchet**
1º Secretária

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Juliana Gasparotto
Secretário

Certifico que o presente redução
foi publicado no lugar de costume no dia
07/05/2024

Assinatura: *Ilmo. Sr. Luciano Bombassaro*
Rua Dom Luiz Colussi, 411 • Cep 95718-000 • Monte Belo do Sul - Rio Grande do Sul